



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 13 de janeiro de 1996

CNPJ: 01720616/0001-08

REGULAMENTO XXV CAMPEONATO GAÚCHO DE ORIENTAÇÃO 2017

Artigo 1º

Das Condições Gerais

1. Qualquer entidade filiada poderá candidatar-se a organizar um evento oficial da FGO, desde que **não possua débitos documentais (ver documentos necessários à registro do clube na FGO) e financeiros** e, poderá ainda, submeter mais de um requerimento para provas distintas e em ordem de prioridade.

2. A definição final das datas e prazos das provas será feita em Assembléia Geral. Após isso, será feito por ordem de entrega, pelos clubes, do Requerimento de Candidatura para organização das provas para o Campeonato Gaúcho de Orientação.

3. O mapa do evento deverá ser aprovado pelo Árbitro da Prova.

4. Nenhuma etapa do XXV CGO 2017 poderá coincidir com etapas do CamBOR 2017.

5. *O XXV Campeonato Gaúcho de Orientação de 2017 (CGO2017) seguirá as Regras Gerais de Orientação Pedestre da Confederação Brasileira de Orientação.*

Artigo 2º

Da Participação

1. Um competidor poderá representar somente uma entidade durante o ano de duração do campeonato.

2. Os competidores participam a seu próprio risco. Seguros contra acidentes devem ser de responsabilidade de suas entidades ou deles próprios. A entidade organizadora poderá, a seu critério, incluir na taxa de inscrição um custo adicional para seguro, que não será obrigatório. Caso assim decidir a entidade, este item deverá constar de seu requerimento e do contrato firmado com a FGO onde, neste último, será detalhado.

3. *Os menores de 18 (dezoito) anos somente poderão participar do XXV CGO/2017, com a autorização por escrito, dos pais ou responsáveis em dupla via, uma para o Clube e a outra para a FGO, sendo que os chefes de delegação serão os responsáveis pela apresentação das respectivas autorizações aos organizadores do evento. A organização poderá impedir a largada do atleta que não apresente a referida autorização.*

Artigo 3º

Dos Custos

1. Os custos para a realização de um evento são de responsabilidade do organizador. Para cobrir as despesas da competição, o organizador poderá cobrar uma taxa de inscrição. A taxa de inscrição para o campeonato será conforme o **regimento de taxas da FGO do corrente ano**.

2. Cada entidade ou atleta é responsável pelo pagamento da taxa de inscrição. A data limite para o pagamento da mesma deverá ser a da inscrição, bem como a comprovação de seu pagamento.

3. O custeio das visitas do Árbitro ao local da prova, serão pagos pela FGO. As despesas locais durante as visitas e no dia do evento serão pagos pelo organizador de acordo com o previsto no regimento de taxas da FGO.

4. Nos casos em que houver a comprovada necessidade, o Árbitro da Prova poderá autorizar um aumento na taxa prevista pela assembléia, desde que receba o aval da Diretoria Executiva da FGO.

Artigo 4º**Do período de duração**

O XXV CGO 2017 terá início no dia **26 de fevereiro** (domingo) e término em **17 de dezembro** (domingo). Estas são datas relativas à temporada, não há necessidade de haver provas nesses dias.

Artigo 5º**Das provas**

1. O XXV CGO/2017 será realizado em de 07 (sete) etapas como se segue:

Etapas	Data	Clube Organizador
1ª	26 março	COSAM
2ª	23 abril	COS
3ª	28 maio	COSC
4ª	27 agosto	COVOP
5ª	24 setembro	Caixeiral de Bagé
6ª	29 outubro	COFron
7ª	26 novembro	NATURA CO

2. As Inscrições para as Etapas do XXV CGO serão feitas diretamente no SISCBO pelo Diretor Técnico ou por outro representante cadastrado, em duas fases: a 1ª, **30 dias antes** do evento e a 2ª, **15 dias antes** do evento conforme o Regimento de Taxas.
3. Os atletas não cadastrados no SISCBO, deverão realizar suas inscrições através da Ficha de Inscrição com comprovante de depósito na conta corrente nº **58.926-8, Ag 0126-0** do Banco do Brasil.
4. Todas as informações das Etapas estarão nos Boletins Informativos disponíveis no site (www.fgo.esp.br), **até 15 (quinze) dias antes do evento**.
5. As provas do CGO serão realizadas com qualquer condição climática, porém, em caso de eminente risco aos competidores, o **Juri Técnico** poderá cancelar ou adiar o início da prova. Caso a prova seja cancelada, caberá à Diretoria Executiva da FGO marcar em acordo com os organizadores, nova data para a prova.

Artigo 6º**Da validade dos resultados**

1. O Ranking da FGO será atualizado a cada prova pela soma dos pontos do XXV Campeonato Gaúcho de Orientação (CGO) pelo Diretor Técnico da FGO.
2. Para o XXV CGO 2017, o Campeão/Campeã Gaúcho de Orientação será o/a atleta que obtiver o maior somatório de pontos nas Sete Etapas, podendo ser **descartados** os 02 (dois) piores resultados, contando os 05 (cinco) melhores. **Não poderá ser descartado o resultado da última etapa.**

Artigo 7º**Dos resultados**

1. Para o Ranking da FGO serão computados todos os resultados obtidos nas provas do CGO, de acordo com este regulamento.
2. As Entidades e Atletas que não estejam filiados ou possuam débitos documentais e/ou financeiros com a FGO, **terão 90 (noventa) dias para regularizar, a contar da filiação do atleta.** Caso o clube não regularize estas pendências junto à FGO, os atletas não farão jus à premiação final do campeonato, bem como ao Ranking.
3. **A anuidade dos Clubes e dos Atletas deverão ser quitadas no ato da primeira inscrição em que o atleta participar do CGO/2017, conforme aprovado na Assembléia Geral Extraordinária nº 05 do dia 08 de outubro de 2016.**
4. *A documentação dos atletas Assistidos poderá ser prorrogada mediante ofício do Presidente de Clube à FGO, até a inscrição da 2ª Etapa CGO/2017*

Artigo 8º

Da Classificação e Pontuação

1. Os atletas que participarem das 7 (sete) Etapas do CGO/2017, mesmo que seja na **organização, arbitragem ou for convocado pela CBO para participar de evento nacional ou internacional** representando aquela Confederação, receberão **02 (dois) pontos de bônus** no somatório final do CGO 2017.

2. Sobem para as categorias subsequentes, os 2 (dois) melhores colocados no XXIV CGO2016, das categorias 21 (vinte e um) A, B e N (Campeão e Vice) masculino e feminino, ficando porém, **a critério do Diretor Técnico** de cada Clube essa decisão.

Artigo 9º

Do Cômputo da Pontuação

1. Somente as Entidades e Atletas filiados, os quais não possuam qualquer tipo de débito com a FGO, terão os seus pontos computados.

2. Os participantes **não filiados** que decidam pela filiação no decorrer do campeonato terão seus pontos computados **somente a partir do momento da filiação**.

3. Será concedida a pontuação mínima para a categoria, prevista por ocasião da inscrição, não inferior a dez pontos, para todos os organizadores e atletas que correram em um percurso que foi anulado pelo júri técnico, no entanto se o percurso for anulado por motivo de falha da organização, os atletas deixarão de receber a pontuação.

4. Será permitido ao atleta mudar de categoria no decorrer do campeonato, porém este perderá os pontos acumulados na categoria anterior.

5. Os atletas participantes do CGO impossibilitados de participar da (s) prova (s) em que estiverem diretamente envolvidos na **organização, arbitragem ou convocação pela CBO para participar de evento nacional ou internacional representando aquela Confederação**, terão nesta(s) prova(s), a pontuação igual ou equivalente a média de pontos de todos os percursos válidos do presente campeonato, excluindo-se as que foram anuladas e a última, no entanto, esta (s) não contará (ão) para a divisão no cálculo da média, porém sendo considerada(s) na soma da pontuação final do XXV CGO 2017.

FÓRMULA: Soma das pontuações obtidas / pelo número de etapas em que o atleta competiu

Exemplo: O atleta participou como competidor em quatro das sete etapas e trabalhou em uma delas:

- Obteve dois primeiros lugares, um segundo, uma desclassificação, trabalhou em uma e quarto na última.

Pontuação: $(40 + 40 + 37 + 0) / 4 = 29,25$ – **Pontuação final** $40 + 40 + 37 + 29 + 33 = 179$

- Obteve dois primeiros lugares, um segundo, um terceiro, um sexto, trabalhou em uma e oitavo lugar na última.

Pontuação: $(40 + 40 + 37 + 35 + 31) / 5 = 36,6$ – **Pontuação final** $40 + 40 + 37 + 37 + 29 = 183$

- Obteve um primeiro lugar, um segundo, um sexto, uma convocação, trabalhou em uma e segundo na última.

Pontuação: $(40 + 37 + 31) / 3 = 36$ – **Pontuação final** $40 + 37 + 36 + 36 + 37 = 186$

- Obteve dois primeiros lugares, um segundo, não participou de três e trabalhou em uma.

Pontuação: $(40 + 40 + 37) / 3 = 39$ – **Pontuação final** $40 + 40 + 37 + 0 + 39 = 156$

6. Em caso de igualdade de pontos no CGO ou no Ranking da FGO, será considerado como, melhor classificado o atleta que tenha obtido o **maior número de primeiros lugares**. Mantendo-se o empate, considerar-se-á o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente, até os 15º lugares. Persistindo ainda o empate, será considerado, melhor classificado o atleta que obtenha o menor tempo no somatório dos tempos das provas em que ambos tenham participado conjuntamente.

Artigo 10º

Da Classificação dos Clubes

1. O clube campeão estadual no XXV CGO/2017, será apurado nas classes masculina e feminina.

2. Os resultados dos clubes serão apurados através do somatório da pontuação individual de todos os seus atletas das categorias “N” “B” “A” e “E”, considerando-se todos os resultados entre as classes, da seguinte maneira:

- a. Masculino - Somatório da pontuação de todos os atletas da entidade “N” “B”, “A” e “E”.
- b. Feminino - Somatório da pontuação de todos os atletas da entidade “N” “B”, “A” e “E”.

3. Em caso de empate será considerado vencedor o clube que obtiver o **maior número de primeiros lugares na “E”**. Mantendo-se o empate, considerar-se-á o maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente.

Artigo 11º

Da Premiação

1. A premiação em cada uma das etapas será de responsabilidade da entidade organizadora, já a premiação geral do Campeonato ficará sob a responsabilidade da FGO, sendo observado o número mínimo de três e o máximo de cinco atletas premiados por categoria.

a. As medalhas do XXV CGO2017 serão todas padronizadas no mínimo com **6cm** de diâmetro, na frente da medalha, a logomarca do Clube Organizador, a data do evento, a categoria e outras informações que julgarem necessárias.

b. A critério do Clube Organizador poderão ser fornecidos troféus de 1º Lugar, devendo neste caso ser informado nos Boletins Informativos de cada Etapa esse procedimento.

2. As premiações das 07(sete) Etapas do CGO2017 será realizada pelo Clube Organizador, conforme se segue:

a. Categorias com 05 (cinco) ou menos atletas inscritos: até o 3º lugar.

b. Categorias com 06(seis) a 20(vinte) atletas inscritos: até o 3º lugar.

c. Categorias com 21 (vinte e um) atletas ou mais inscritos: até o 5º lugar.

3. A premiação Geral do XXV CGO2017 será realizada pela Federação Gaúcha de Orientação, sendo os atletas agraciados com troféus e medalhas, conforme se segue:

a. Categorias com 05 (cinco) ou menos atletas inscritos: medalhas para (1º ao 3º lugares).

b. Categorias com 06 (seis) a 20 (vinte) atletas inscritos: troféu para o 1º lugar e medalhas para o (2º e 3º lugares).

c. Categorias com 21 (vinte e um) atletas ou mais inscritos: troféu para o 1º Lugar e medalhas para o (2º ao 5º lugares).

d. Conforme o previsto nas letras “b” e “c” do nº 2 do Art 11º deste regulamento somente farão jus à premiação com troféu os atletas 1º colocados que tenham participado de, no mínimo, 5 (cinco) etapas do XXV CGO2017.

4. O traje para receber a premiação deverá ser adequado para com a ocasião, sendo vedado o uso de sandálias (chinelo de dedo) e comparecer ao pódio sem camisa ou usando calção (short), tolerando-se o uso de tênis sem meias, bermudas e camiseta tipo regata.

Artigo 12º

- Na ocorrência de casos omissos a este Regulamento deverão ser aplicadas as Regras Gerais de Orientação Pedestre da Confederação Brasileira de Orientação.

- **Aprovado na Assembléia Geral Extraordinária nº 05 do dia 08 de outubro de 2016, em Santa Maria-RS.**

Santa Maria - RS, 08 de outubro de 2016.


CESAR VALMOR CORDEIRO
 Presidente da FGO 2015/2016

“Orientação: um esporte para todos”.

“CAMPEONATO GAUCHO DE ORIENTAÇÃO 2017 – 25 ANOS”